



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007**  
**SOLICITAÇÃO Nº 2024/3987**

*Município de Portão*

*Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Viação*

*Necessidade da Administração: Aquisição de câmaras de ar e outros afins.*

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a aquisição por meio de Registro de Preços de materiais de câmaras de ar e protetores de aro, com a finalidade de atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Portão, conforme o Art. 84, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Nos termos do parágrafo único, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Os itens de objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
1	Câmara de ar 1000 x 20.
2	Câmara de ar 12.4.24 (pneu dianteiro do trator Massey Ferguson).
3	Câmara de ar 12.5.16 (pneu dianteiro da retroescavadeira Random).
4	Câmara de ar 12:5 80/18 (retroescavadeira JCB).
5	Câmara de ar 1300/1400 aro 24.
6	Câmara de ar 14.9.24 (retroescavadeira Random e Massey Ferguson).
7	Câmara de ar 17.5.25.
8	Câmara de ar 18.4.30 (trator Massey Ferguson).
9	Câmara de ar 750x16.
10	Câmara de ar 8.3.24 (trator Agrale 4.100)
11	Protetor aro 16.
12	Protetor aro 20.
13	Protetor aro 24.
14	Protetor aro 25 (carregadeira Caterpillar 930C).

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se dá pela necessidade da aquisição de materiais para atender as demandas atuais e futuras de manutenções a serem realizadas nos veículos pesados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação, e tais materiais são de utilização essencial nos pneus afim de garantir mais estabilidade e absorção de impacto, assim como para proteger as rodas contra possíveis estragos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

como cortes e perfurações, ocasionados durante a condução desses veículos. Esses materiais, de forma geral., visam garantir uma maior segurança e estabilidade para a realização dos serviços da SEMPOV.

O material do mesmo objeto está atualmente licitado no processo licitatório do tipo Pregão Presencial de número 80/2022, que já se esgotou.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de água mineral, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Documentos relativos à regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A detentora da Ata de Registro entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- b) Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), no seguinte local, conforme o caso:  
- Rua 9 de Outubro, 229, centro.
- c) Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitada as quantidade mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;

Quando da entrega dos materiais, ora licitados, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

A detentora da Ata de Registro apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

A detentora da Ata de Registro deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município de Portão, mediante parecer exarado por sua Procuradoria Geral, justifica a escolha do Pregão em sua forma Presencial, para o objeto licitado, com a inibição da apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma Presencial do Pregão sobre a Eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a Sessão Pública do Pregão e a facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta, sendo mais célere a contratação. O histórico de irregularidades no Pregão Eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas. A opção pela modalidade Presencial do Pregão, prerrogativa de escolha da Administração, não produz alteração no resultado final



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do Pregoeiro com os licitantes. No caso em tela, observa-se a questão de logística (deslocamentos) e prazo de entrega dos produtos, que para as licitantes que possuem sedes mais afastadas (principalmente de outros estados) não conseguem atender em tempo hábil as exigências editalícias, considerado o custo de frete e os quantitativos mínimos requisitados pelo Município, gerando por parte das licitantes o acúmulo de pedidos para entrega, inviabilizando a prática do Pregão Eletrônico. É importante destacar que em Pregões Eletrônicos realizados anteriormente pela Administração, os certames tiveram seus prazos estendidos por meses, porque as licitantes vencedoras não apresentavam as amostras, atrasando muito a conclusão do certame e atrasando as respectivas compras.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 56.014,80 (cinquenta e seis mil, catorze reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Uni	Qtd	R\$/uni estimado	R\$/total estimado
1	Câmara de ar 1000 x 20.	UN	30	104,00	3.120,00
2	Câmara de ar 12.4.24 (pneu dianteiro do trator Massey Ferguson).	UN	20	197,12	3.942,40
3	Câmara de ar 12.5.16 (pneu dianteiro da retroescavadeira Random).	UN	30	119,86	3.595,80
4	Câmara de ar 12:5 80/18 (retroescavadeira JCB).	UN	50	129,60	6.480,00
5	Câmara de ar 1300/1400 aro 24.	UN	40	268,35	10.734,00
6	Câmara de ar 14.9.24 (retroescavadeira Random e Massey Ferguson).	UN	20	235,00	4.700,00
7	Câmara de ar 17.5.25.	UN	30	319,00	9.570,00
8	Câmara de ar 18.4.30 (trator Massey Ferguson).	UN	20	364,00	7.280,00
9	Câmara de ar 750x16.	UN	10	58,94	589,40
10	Câmara de ar 8.3.24 (trator Agrale 4.100)	UN	10	139,00	1.390,00
11	Protetor aro 16.	UN	15	29,00	435,00
12	Protetor aro 20.	UN	30	42,00	1.260,00
13	Protetor aro 24.	UN	10	92,00	920,00
14	Protetor aro 25 (carregadeira Caterpillar 930C).	UN	10	199,82	1.998,20

Para chegar nessas quantidades e valores foram utilizadas como referência cotações oficiais, solicitadas a 3 (três) fornecedores desse mesmo objeto, juntamente com os valores licitados nos processos licitatórios anteriores mediante a memória de cálculo presente no Estudo Técnico Preliminar.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de número 333903039000000 “material para Manutenção de Veículos” da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação.

Vale ressaltar também que tais itens serão utilizados também por outras Secretarias, que no momento da aquisição irão vincular suas respectivas despesas Orçamentárias.

Portão, 25 de setembro de 2024.

Álvaro Moraes Maurer  
Chefe da Unidade de Almoxarifado